



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD

Licença de Instalação

LI Nº: 78257/2025

VÁLIDA ATÉ: 15/09/2028

PROCESSO: Nº:34455/2005

DATA DE PROTOCOLO: 03/08/2005

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

Prefeitura Municipal de Sinop - Cemitério Municipal

ATIVIDADE LICENCIADA:

Gestão e manutenção de cemitérios

LOCALIZAÇÃO:

Av. Dom Henrique Froehlich, SN, Centro

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:31:28,70 - S: 11:51:03,50

MUNICÍPIO:

Sinop/MT

CEP:

78550-206

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CNPJ/CPF: 15.024.003/0001-32

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Administração pública em geral

RESTRIÇÕES:

As contidas no Processo de licenciamento ambiental e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 191641 / SGDD / 2025

LOCAL E DATA Sinop - 16/09/2025	Analista de Meio Ambiente Eliel Alves Ferreira	Diretor Regional de Sinop Thiago Henrique Bidóia
--	--	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD

Licença de Operação

LO Nº: 336075/2025

VÁLIDA ATÉ: 15/09/2028

PROCESSO Nº: 34455/2005

DATA DE PROTOCOLO: 03/08/2005

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

Prefeitura Municipal de Sinop - Cemitério Municipal

ATIVIDADE LICENCIADA:

Gestão e manutenção de cemitérios

LOCALIZAÇÃO:

Av. Dom Henrique Froehlich, SN, Centro

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:31:28,70 - S:
11:51:03,50

MUNICÍPIO:

Sinop/MT

CEP:

78550-206

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CNPJ/CPF: 15.024.003/0001-32

ATIVIDADE PRINCIPAL:


Administração pública em geral

RESTRIÇÕES:

As contidas no Processo de licenciamento ambiental e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 191641 / SGDD / 2025

LOCAL E DATA Sinop 16/09/2025	Analista de Meio Ambiente  Eliel Alves Ferreira	Diretor Regional de Sinop  Thiago Henrique Bidóia
--	---	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

Parecer Técnico	
RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	
PT Nº: 191641 / DUDSINOP / SGDD / 2025	Processo Nº: 34455/2005 Data do Protocolo: 03/08/2005

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
- **CPF/CNPJ:** 15.024.003/0001-32
- **Endereço:** Av. das Embaúbas, n. 1386, Centro - CEP: 78.550-206
- **Município:** Sinop - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** Prefeitura Municipal de Sinop - Cemitério Municipal
- **Localização:** Av. Dom Henrique Froehlich, SN, Centro - CEP: 78550-206
- **Município:** Sinop - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:31:28,70 - S: 11:51:03,50

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA
- **Formação:** Engenheiro Agrícola - CREA : MT 048632

Atividades Licenciadas:

- 09303-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1 - PROJETO PROPOSTO

O projeto proposto fundamenta-se no pedido de renovação da licença de instalação n.º 73369/2021 e renovação da licença de operação parcial n.º 332464/2024 para atividade de Cemitério Vertical, localizada à Av. Dom Henrique Froehlich, S/N, Centro, município de Sinop-MT.

2 - HISTÓRICO

O processo sob protocolo n.º 34455/2005 refere-se ao pedido das licenças prévia e de instalação do cemitério municipal de Sinop-MT.

A vistoria técnica de licenciamento ambiental foi realizada em 04/05/2005, de acordo com o auto de inspeção/notificação n.º 42870.

Em 22/08/2007 foi emitida a licença prévia n.º 1983/2007 para cemitério vertical, de acordo com o Parecer Técnico n.º 7935/CGRS/SUIMIS/2007.

de operação parcial para cemitério vertical em periódico regional e diário oficial do estado.

Na data de 25/08/2021 foi emitido o Parecer Técnico n.º 149617/DUDSINOP/SGDD/2021, favorável a licença prévia n.º 314530/2021 e licença de instalação n.º 73369/2021.

Em 27/06/2022 por meio do protocolo n.º 24098/2022, juntou-se relatório de execução de obras em 280 gavetas verticais no cemitério.

Na data de 12/08/2022 pelo protocolo n.º 30562/2022, foi juntado plano de regularização das gavetas existentes, publicações com pedido de licença de operação parcial e anotação de responsabilidade técnica.

Em 15/09/2022 e 27/02/2023, foi realizada vistoria técnica de licenciamento nas 280 gavetas existentes, de acordo com o auto de inspeção n.º 23171017.

Na data de 23/09/2022, foi emitido o ofício de pendências n.º 179479/SGDD/2022 e em 15/02/2023, por meio do protocolo n.º 3331/2023, juntou-se as pendências elencadas no ofício supracitado.

Em 27/02/2023 foi realizada nova vistoria técnica de licenciamento ambiental, conforme o auto de inspeção n.º 23171017 e na data de 28/02/2023, emitiu-se o Parecer Técnico n.º 165911/DUDSINOP/SGDD/2023, favorável a licença de operação n.º 328969/2023.

Na data de 11/06/2024 pelo protocolo n.º 9629/2024, foi solicitada a renovação da licença de instalação n.º 73369/2021 e licença de operação parcial de cemitério vertical com mais 120 (cento e vinte) lóculos.

No dia 24/06/2024, foi emitido o Parecer Técnico n.º 178287/DUDSINOP/SGDD/2024, favorável a licença de operação n.º 332464/2024, válida até 02/12/2024.

Em 10/10/2024 por meio do protocolo n.º 16449/2024, juntou-se pedido de renovação da licença de instalação n.º 73369/2021 e renovação da licença de operação n.º 332464/2024.

A vistoria técnica de licenciamento ambiental foi realizada em 23/04/2025, de acordo com o auto de inspeção n.º 25171030, e na data de 24/04/2025, foi emitido o ofício de pendências n.º 201491/SGDD/2025.

Na data de 08/08/2025 por meio do protocolo n.º 9295/2025, juntou-se os documentos elencados no ofício supracitado.

3 - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Após análise técnica do processo de licenciamento ambiental com solicitação de renovação da licença de instalação n.º 73369/2021 e renovação da licença de operação parcial n.º 332464/2024 para cemitério vertical, constatou-se os seguintes documentos administrativos:

- Documentos pessoais dos representantes legais;
- Ata de posse, termo de compromisso e diploma do Prefeito Municipal;
- Publicações em jornal de circulação regional e diário oficial do estado com pedido de renovação da licença de instalação n.º 73369/2021 e renovação da licença de operação parcial n.º 332464/2024;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) e cadastro técnico estadual da responsável técnica pela operação e manutenção do cemitério municipal;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pela execução da alvenaria, controle de gases, instalações hidrossanitárias dos jazigos;
- Relatório fotográfico de execução de obras, entre outros.

Os documentos apresentados atendem aos termos de referência da SEMA-MT, entretanto, a responsabilidade sobre a autenticidade dos mesmos é do requerente e seus respectivos responsáveis técnicos.

3.2 - LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA

O Cemitério Municipal de Sinop encontra-se localizado à Av. Dom Henrique Froehlich, S/N, Centro, município de Sinop-MT, tendo como referência as coordenadas geográficas S: 11°51'03,5" e W: 55°31'28,7".

3.3 - ANÁLISE TÉCNICA

3.3.1 – Renovação da Licença de Instalação n.º 73369/2021: As instalações de ampliação do projeto inicial apresentado pela Prefeitura de Sinop, caracterizam-se pela execução total de 2400 (dois mil e quatrocentos) novos lóculos verticais, sendo que destes, 840 (oitocentos e quarenta) encontram-se executados e finalizados.

A renovação da licença de instalação n.º 73369/2021 se justifica, em razão da necessidade de execução de 1560 (mil quinhentos e sessenta) lóculos, para totalizar os 2400 projetados, da forma como segue:

- 240 (duzentos e quarenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'06,7" e W: 55°31'18,9", em frente a capela mortuária;

- 240 (duzentos e quarenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'06,3" e W: 55°31'20,8", em frente a capela mortuária;

- 360 (trezentos e sessenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'07,7" e W: 55°31'19,9", atrás da capela mortuária;

- 360 (trezentos e sessenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'10,2" e W: 55°31'23,6", na alameda secundária;

- 360 (trezentos e sessenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'10,5" e W: 55°31'23,7", na alameda secundária.

Estes jazigos serão executados acima do nível do terreno com cinco compartimentos (lóculos) destinados a sepultamentos e dimensões de 2,40x0,80x0,60 metros/cada, medidos internamente.

O material empregado será de tijolo cerâmico, laje na fundação, entre os compartimentos e cobertura, com espessura de 10 centímetros e impermeabilizada.

O sistema de filtragem dos gases será por meio de tubulação instalada nos lóculos com finalização em filtros de carvão ativado localizados na parte superior dos jazigos, com função de remover odores desagradáveis gerados na decomposição dos corpos, como os gases sulfídrico, metano, gás carbônico, amônia, mercaptanas, entre outros.

O necrochorume, proveniente da decomposição dos cadáveres, será encaminhado para conjuntos de tanques sépticos estanques e impermeabilizados, localizados próximos aos jazigos.

Desta forma, somos do Parecer Favorável a renovação da licença de instalação n.º 73369/2021.

3.3.2 - Renovação da Licença de Operação Parcial n.º 332464/2024 (Cemitério Vertical): A análise deste pedido, refere-se apenas e tão somente **aos 840 (oitocentos e quarenta) lóculos verticais executados e aptos a operação no cemitério municipal**, conforme a seguir:

- 360 (trezentos e sessenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'11,0" e W: 55°31'20,8", na alameda secundária;

- 480 (quatrocentos e oitenta) lóculos no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'11,2" e W: 55°31'20,9", na alameda secundária;

Vale ressaltar que a área do cemitério já foi **REPROVADA** para **cemitério horizontal** em razão das características do solo e profundidade do lençol freático, conforme estudo hidrogeológico apresentado e Parecer Técnico n.º 7935/CGRS/SUIMIS/2007.

Para **cemitério vertical**, onde os compartimentos são executados acima do nível do solo, a área encontra-se **aprovada**, de acordo com o Parecer Técnico n.º 60119/GRUH/CGRS/SUIMIS/2012 e Parecer Técnico n.º 149617/DUDSINOP/SGDD/2021.

O sistema de filtragem dos gases é realizado por meio de tubulação instalada nos lóculos com finalização em filtros de carvão ativado, localizados na parte superior dos compartimentos.

A função do filtro de carvão ativado é remover odores desagradáveis gerados na decomposição dos corpos, por meio de processo físico químico de adsorção, como os gases sulfídrico e metano, gás carbônico, amônia, mercaptanas, entre outros.

a) A Licença de Operação objeto deste Parecer é Parcial e atende apenas e tão somente aos 840 (oitocentos e quarenta) compartimentos de sepultamento vertical (lúculos) existentes no entorno das coordenadas geográficas S: 11°51'11,0" e W: 55°31'20,8" e S: 11°51'11,2" e W: 55°31'20,9";

b) A responsabilidade pela operação, manutenção e monitoramento destes 840 (oitocentos e quarenta) compartimentos (lúculos) é da Prefeitura de Sinop e seus respectivos projetistas;

c) A manutenção da qualidade do ar, livre de odores desagradáveis nos 840 (oitocentos e quarenta) lúculos, deve ser exercida pela Prefeitura de Sinop, por meio de substituição do carvão ativado utilizado no sistema de filtragem de gases, com controle de data e/ou outros meios legais que se fizerem necessários;

d) Qualquer alteração na titularidade de operação, manutenção e operação dos 840 (oitocentos e quarenta) lúculos, deve ser imediatamente comunicada ao órgão ambiental competente para a devida transição de razão social e responsabilidades;

e) O necrochorume eventualmente produzido e encaminhado aos tanques estanques impermeabilizados, deve ter destino final ambientalmente legal;

f) A cobertura dos blocos de lúculos, devem ser providas de impermeabilização e rufo, de modo a não permitir qualquer entrada de água de chuva para dentro dos jazigos;

g) O abastecimento de água para consumo humano no cemitério deve ser do sistema da Concessionária, com controle de limpeza do reservatório e qualidade da água fornecida;

h) A água dos poços tubulares com cadastro de uso insignificante no cemitério, deve ser apenas para fins de umectação de pátio, irrigação de gramíneas e outros usos, **desde que não seja para consumo humano**;

i) As licenças ambientais requeridas não dispensam e/ou substituem alvará ou certidão de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual e municipal;

j) A licença de operação parcial do cemitério, não exime o município de Sinop das responsabilidades administrativa, penal e civil do processo de auto de infração sob protocolo n.º 409142/2011;

k) Fica terminantemente proibida a queima de resíduos sólidos oriundos da operação e manutenção do cemitério vertical e/ou domiciliar a céu aberto como simples forma de descarte, bem como o depósito de resíduos em locais que possam causar danos ou riscos aos recursos hídricos e/ou a pessoas;

l) A SEMA-MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; superveniência de graves riscos ambientais e à saúde; ou ocorrência de

acidentes ou impactos negativos imprevistos, conforme o art. 31, parágrafo 7º, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 592/2017;

m) A Renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o art. 31, Parágrafo 5º da Lei Complementar n.º 592/2017;

n) As condicionantes supracitadas devem ser atendidas pela Prefeitura de Sinop, sob pena de ter as licenças canceladas e/ou suspensas, de acordo com o art. 31, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 592/2017.

Sinop - MT, 16 de setembro de 2025

Eliel Alves Ferreira
Analista de Meio Ambiente
Eng. Sanitário CONFEA 120016386 5
SEMA - MT

DE ACORDO

AB
Thiago Henrique Bidola
Diretor Regional em
Substituição
DUD SINOP/SEMA-MT